



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada na organização e cronometragem de corrida de rua, com fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à realização da 7ª Corrida da Independência de Ribeirão Vermelho/MG**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação compreenderá, de forma integrada, a prestação dos serviços de organização e cronometragem da corrida, bem como o fornecimento dos materiais e estruturas necessários à adequada realização do evento, contemplando, no mínimo:

- a) cronometragem eletrônica da prova;
- b) fornecimento de 200 (duzentos) números de peito;
- c) fornecimento de 200 (duzentos) chips descartáveis para cronometragem;
- d) fornecimento e montagem de pórtico de largada;
- e) fornecimento e montagem de tenda para apoio à organização;
- f) fornecimento de relógio/cronômetro para acompanhamento da prova;
- g) disponibilização de sistema para inscrições on-line;
- h) fornecimento e montagem de tenda sanfonada de aproximadamente 3m x 3m;
- i) fornecimento e montagem de pódio com capacidade para 5 (cinco) lugares;
- j) fornecimento de 210 (duzentas e dez) camisetas em poliéster, com silk personalizável;
- k) fornecimento de 200 (duzentas) medalhas em metal fundido, com aproximadamente 8 cm;
- l) fornecimento de 16 (dezesseis) troféus em MDF, com aproximadamente 25 cm;
- m) fornecimento de 36 (trinta e seis) troféus em MDF, com aproximadamente 18 cm;
- n) serviço de marcação/sinalização da rota da corrida;
- o) contratação/fornecimento de seguro para os atletas participantes, conforme condições aplicáveis ao evento;



p) montagem, disponibilização e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários à realização do evento;

q) suporte técnico e operacional durante a realização da prova.

1.3. A descrição acima deverá ser entendida como o conjunto mínimo de obrigações da contratada, devendo todos os componentes necessários à adequada execução do objeto estar incluídos no preço contratado, ainda que não expressamente relacionados, desde que sejam indispensáveis à execução regular dos serviços descritos neste Termo de Referência.

1.4. Trata-se de **serviço não continuado, por escopo e de execução em parcela única**, cuja finalidade se encerra com a completa realização do evento, incluindo a preparação, execução e encerramento das atividades contratadas.

1.5. O objeto possui natureza predominantemente de serviço, embora envolva o fornecimento acessório de materiais e estruturas indispensáveis à sua execução.

A definição do objeto observa o conceito de serviço previsto na Lei nº 14.133/2021 e os elementos exigidos para o Termo de Referência pelo art. 6º, XXIII.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade apresentada pela **Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo**, formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2.2. Conforme registrado no DFD, a Administração pretende realizar a **7ª Corrida da Independência de Ribeirão Vermelho**, sendo necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a organização técnica do evento, especialmente quanto à cronometragem, identificação dos participantes, estrutura de largada, premiação, sinalização da rota, fornecimento de camisetas, medalhas, troféus e seguro dos atletas.

2.3. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária porque a cronometragem e a organização de uma corrida de rua exigem equipamentos, sistema informatizado, estrutura física e conhecimento técnico específico, de modo a garantir maior precisão na apuração dos resultados e segurança na execução do evento.

2.4. A utilização de sistema apropriado de cronometragem possibilita maior confiabilidade na apuração dos tempos e classificação dos participantes, reduzindo a possibilidade de erros manuais e contribuindo para a transparência dos resultados.

2.5. O DFD destaca ainda que a contratação de equipe especializada proporciona maior capacidade operacional para lidar com eventuais imprevistos e contribui para que o evento seja realizado de maneira organizada e profissional.

2.6. A contratação também busca proporcionar condições adequadas de participação aos atletas, mediante fornecimento dos kits e materiais previstos, bem como estrutura compatível com a realização da prova.

2.7. A contratação encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à contratação direta e à dispensa de licitação em razão do valor.



2.8. Conforme consta do DFD, em razão da baixa complexidade do objeto, foi registrada a opção pela dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar e do gerenciamento de riscos, sendo o presente Termo de Referência o instrumento destinado a detalhar a solução pretendida.

2.9. A contratação direta deverá ser formalmente instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, conforme aplicável, o DFD, o Termo de Referência, estimativa de despesa, comprovação da disponibilidade orçamentária, documentação de habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada capaz de assumir a organização técnica e operacional da corrida, fornecendo os equipamentos, materiais, estruturas e serviços necessários para que a prova seja realizada de forma organizada, segura e adequada aos participantes.

3.2. A solução compreenderá todas as etapas relacionadas ao objeto, desde a preparação da estrutura até a conclusão da prova, abrangendo:

- a) preparação do sistema de inscrições;
- b) organização e processamento das inscrições;
- c) disponibilização dos números de peito;
- d) disponibilização e configuração dos chips de cronometragem;
- e) preparação dos equipamentos de cronometragem;
- f) montagem do pórtico de largada;
- g) instalação das tendas e estruturas de apoio;
- h) montagem do pódio;
- i) disponibilização do relógio/cronômetro;
- j) confecção e entrega das camisetas;
- k) confecção e entrega das medalhas;
- l) confecção e entrega dos troféus;
- m) marcação e sinalização do percurso;
- n) disponibilização do seguro dos atletas;
- o) acompanhamento técnico durante a prova;
- p) apuração e registro dos resultados;



q) desmontagem das estruturas utilizadas.

3.3. Todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar contemplados na proposta da contratada, incluindo transporte, deslocamento, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, materiais, encargos, tributos e demais despesas incidentes.

3.4. A Administração não será responsável pelo fornecimento de equipamentos ou materiais necessários à execução do objeto, salvo aqueles expressamente indicados como de sua responsabilidade.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A contratação será realizada em **item único**, considerando que os serviços e fornecimentos possuem natureza integrada e estão diretamente relacionados à realização do mesmo evento.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor estimado
01	01	Serviço	Organização e cronometragem de corrida de rua, incluindo 200 números de peito, 200 chips descartáveis, pórtico de largada, tenda, relógio, inscrições on-line, tenda sanfonada 3m x 3m, pódio de 5 lugares, 210 camisetas em poliéster com silk personalizável, 200 medalhas em metal fundido de aproximadamente 8 cm, 16 troféus em MDF de aproximadamente 25 cm, 36 troféus em MDF de aproximadamente 18 cm, marcação de rota e seguro atleta, incluindo montagem, suporte operacional e desmontagem.	R\$ 15.288,13

4.2. Os quantitativos acima correspondem aos definidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo no DFD.

4.3. As camisetas deverão ser confeccionadas em tecido poliéster, com personalização por silk, observando-se a arte, identidade visual e orientações fornecidas pela Administração.

4.4. As medalhas deverão ser confeccionadas em metal fundido, com aproximadamente 8 cm, contendo acabamento compatível com a finalidade de premiação esportiva e personalização definida pela Administração.

4.5. Os troféus deverão observar os quantitativos e dimensões mínimas estabelecidos neste Termo de Referência, admitindo-se acabamento e elementos decorativos compatíveis com o padrão do evento, desde que previamente aprovados pela Administração.

4.6. Os números de peito deverão permitir adequada identificação dos participantes durante a prova.

4.7. Os chips descartáveis deverão ser compatíveis com o sistema de cronometragem empregado pela contratada e permitir a adequada identificação e registro dos tempos dos participantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com o objeto e demonstrar condições de executar integralmente os serviços e fornecimentos previstos.



5.2. A contratada deverá disponibilizar equipe suficiente para a execução dos serviços de montagem, organização, cronometragem, suporte durante a prova e desmontagem.

5.3. Os equipamentos utilizados na cronometragem deverão estar em condições adequadas de funcionamento e ser compatíveis com a finalidade pretendida.

5.4. A contratada deverá providenciar, às suas expensas, todos os equipamentos, materiais, ferramentas, estruturas e demais recursos necessários à execução do objeto.

5.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, adequados à finalidade a que se destinam e apresentar qualidade compatível com o padrão esperado para evento esportivo promovido pelo Município.

5.6. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à montagem e utilização das estruturas disponibilizadas.

5.7. A contratada deverá manter equipe de suporte técnico e operacional durante a realização da prova.

5.8. A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do serviço qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto.

5.9. É vedada a substituição de materiais ou equipamentos por outros de qualidade inferior aos especificados neste Termo de Referência sem prévia autorização da Administração.

5.10. Eventuais adaptações necessárias à execução do objeto deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução terá início após a formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de execução de serviço, autorização ou instrumento equivalente.

6.2. A contratada deverá realizar previamente o planejamento operacional necessário à realização da corrida, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

6.3. A data, horário e demais informações operacionais da prova serão definidos pela Administração e comunicados à contratada com antecedência suficiente para preparação dos serviços.

6.4. A contratada deverá realizar a montagem das estruturas na **Estação Ferroviária de Ribeirão Vermelho/MG**, local indicado no DFD.

6.5. A montagem deverá estar concluída em prazo suficiente para que a Administração possa realizar a conferência das estruturas antes do início do evento.

6.6. A contratada deverá realizar a marcação e sinalização da rota previamente à realização da prova, observando as orientações fornecidas pela Administração.

6.7. O sistema de inscrições deverá permanecer disponível durante o período estabelecido pela Secretaria, permitindo o cadastramento dos participantes e a obtenção das informações necessárias à organização da prova.



6.8. Os números de peito e chips deverão ser organizados de maneira a possibilitar a correta identificação dos participantes.

6.9. Durante a corrida, a contratada deverá disponibilizar equipe técnica suficiente para operação dos equipamentos e acompanhamento da cronometragem.

6.10. Após a conclusão da prova, a contratada deverá disponibilizar os resultados obtidos por meio do sistema de cronometragem utilizado.

6.11. A contratada deverá realizar a desmontagem das estruturas utilizadas, retirando todos os equipamentos, materiais e resíduos de sua responsabilidade.

6.12. A execução somente será considerada concluída após a realização integral dos serviços e fornecimentos previstos neste Termo de Referência.

7. LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A montagem das estruturas e a execução dos serviços ocorrerão na **Estação Ferroviária de Ribeirão Vermelho/MG**, bem como no percurso definido para a corrida.

7.2. A contratada deverá realizar previamente, quando necessário, visita técnica ou levantamento das condições do local, de modo a planejar adequadamente a montagem das estruturas e a execução dos serviços.

7.3. A Administração fornecerá as informações necessárias quanto ao local, percurso, programação e demais aspectos sob sua responsabilidade.

7.4. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem dos equipamentos, materiais e estruturas que utilizar.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1. A contratação será executada em parcela única, vinculada à realização da 7ª Corrida da Independência.

8.2. A execução deverá observar rigorosamente o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

8.3. A contratação deverá ser formalizada em prazo compatível com o cronograma do evento, considerando que o DFD prevê a assinatura do instrumento contratual ou emissão da ordem correspondente em até **3 (três) dias úteis após a homologação ou ratificação do processo**.

8.4. Sugere-se que a vigência do instrumento de contratação seja estabelecida até a conclusão integral das obrigações, incluindo montagem, realização da prova, entrega dos resultados e desmontagem das estruturas, não se confundindo a vigência com o período efetivo da corrida.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, por servidor formalmente designado para essa finalidade.



9.2. O gestor indicado no DFD é **Ícaro Henrique de Andrade Souza**, Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

9.3. A fiscalização deverá verificar, entre outros aspectos:

- a) cumprimento das especificações;
- b) quantidade dos materiais fornecidos;
- c) qualidade dos materiais;
- d) funcionamento dos equipamentos;
- e) cumprimento dos horários estabelecidos;
- f) adequada montagem das estruturas;
- g) execução da cronometragem;
- h) disponibilização do seguro dos atletas;
- i) realização da marcação da rota;
- j) entrega dos resultados;
- k) desmontagem das estruturas;
- l) cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

9.5. Qualquer irregularidade constatada deverá ser comunicada à contratada para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Considerando tratar-se de serviço não continuado, executado em parcela única, a medição será realizada mediante verificação do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência.

10.2. O objeto será considerado recebido quando:

- a) todos os serviços contratados tiverem sido executados;
- b) todos os materiais previstos tiverem sido fornecidos;
- c) as estruturas tiverem sido adequadamente montadas;
- d) a cronometragem tiver sido realizada;



- e) a marcação da rota tiver sido executada;
- f) o seguro dos atletas tiver sido disponibilizado;
- g) os resultados da prova tiverem sido disponibilizados;
- h) as estruturas tiverem sido desmontadas;
- i) não houver pendências relevantes relacionadas à execução.

10.3. Caso sejam constatadas falhas, defeitos ou desconformidades, a contratada deverá providenciar sua correção no prazo determinado pela fiscalização, sem custos adicionais para o Município, quando a correção for tecnicamente possível.

10.4. O recebimento definitivo não exime a contratada das responsabilidades decorrentes de defeitos ou falhas posteriormente constatados, quando imputáveis à execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da contratada:

- a) executar integralmente o objeto;
- b) cumprir todas as especificações deste Termo de Referência;
- c) disponibilizar equipe técnica e operacional suficiente;
- d) fornecer todos os materiais e equipamentos necessários;
- e) realizar o transporte, montagem e desmontagem das estruturas;
- f) disponibilizar sistema adequado de inscrições on-line;
- g) realizar a cronometragem da prova;
- h) disponibilizar números de peito e chips;
- i) fornecer as camisetas, medalhas e troféus nos quantitativos contratados;
- j) realizar a marcação da rota;
- k) providenciar o seguro dos atletas;
- l) manter os equipamentos em condições adequadas de funcionamento;
- m) substituir, sem custo adicional, materiais defeituosos ou incompatíveis;
- n) cumprir os horários definidos pela Administração;
- o) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer a execução;



- p) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução;
- q) reparar danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
- r) manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- s) observar as normas de segurança aplicáveis;
- t) manter sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução do objeto;
- u) atender às determinações da fiscalização;
- v) apresentar os documentos necessários à comprovação da execução.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias à execução;
- b) informar a data, horário, percurso e programação do evento;
- c) disponibilizar o local para montagem das estruturas, dentro das condições sob sua responsabilidade;
- d) acompanhar e fiscalizar a execução;
- e) comunicar eventuais irregularidades;
- f) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas;
- g) fornecer a identidade visual e informações necessárias à personalização dos materiais, quando aplicável;
- h) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada relacionados à execução do objeto.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Conforme indicado no DFD, a contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.288,13, inferior ao limite atualizado para o art. 75, II, que em 2026 corresponde a R\$ 65.492,11.

13.3. A seleção deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade, proporcionalidade e julgamento objetivo.

13.4. O critério de seleção será o **menor valor global**, conforme definido no DFD.



13.5. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo admitida cobrança posterior de valores referentes a despesas ordinárias necessárias ao cumprimento das obrigações contratadas.

13.6. Na contratação direta, deverão ser observados os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a comprovação da habilitação e qualificação mínima, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

14. HABILITAÇÃO

14.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1 São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(s) pela administração da empresa licitante.

14.3 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.3.1. São os documentos comprobatórios da REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;



f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

14.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.1. Será exigida Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

14.4.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

14.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. A empresa deverá comprovar aptidão para execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação mediante apresentação de, no mínimo, um Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 15.288,13 (quinze mil, duzentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**.

15.2. Conforme registrado no DFD, o valor corresponde à média de preços obtida mediante três orçamentos.

15.3. O valor estimado deverá ser utilizado como referência para análise da economicidade e aceitabilidade da proposta.

15.4. A documentação correspondente à pesquisa de preços deverá integrar o processo administrativo, em documento próprio, contendo os elementos utilizados para formação do preço estimado.

15.5. O preço ofertado deverá compreender todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem, desmontagem, seguros, tributos, encargos e demais despesas.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária indicada no DFD:

Ficha: 217

Fonte de Recurso: 1500

16.2. A efetivação da contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária suficiente e à emissão do respectivo empenho, quando exigível.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a execução integral do objeto e o respectivo aceite pela Administração.



17.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal e à comprovação do cumprimento das obrigações contratadas.

17.3. A nota fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação e deverá ser acompanhada dos documentos eventualmente exigidos pela Administração.

17.4. Havendo irregularidade na execução ou na documentação apresentada, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

17.5. O pagamento não afasta a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

18. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

18.1. Considerando a natureza não continuada e a execução em parcela única do objeto, não haverá previsão de reajuste de preços durante a execução.

18.2. Eventual necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá observar os pressupostos e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração do fato superveniente e dos respectivos impactos sobre a execução contratual.

18.3. Não serão reconhecidos custos decorrentes de fatos previsíveis e já considerados na formação da proposta.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados o contraditório e a ampla defesa.

19.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A aplicação das penalidades observará a natureza e gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios legalmente aplicáveis.

19.4. A aplicação de sanção não afasta a responsabilidade da contratada pela reparação integral dos danos eventualmente causados ao Município.

20. SUSTENTABILIDADE

20.1. Na execução do objeto, a contratada deverá adotar, quando aplicável, práticas que reduzam desperdícios e impactos ambientais.



20.2. A contratada deverá evitar o uso desnecessário de materiais descartáveis e realizar a adequada destinação dos resíduos gerados pela montagem e desmontagem das estruturas sob sua responsabilidade.

20.3. As embalagens e materiais utilizados deverão ser recolhidos pela contratada sempre que decorrentes de sua atividade.

20.4. Deverá ser priorizada a utilização racional de materiais, evitando desperdícios e promovendo a economicidade na execução.

21. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

21.1. Considerando que o objeto envolve inscrições e tratamento de informações dos participantes da corrida, a contratada deverá observar a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.

21.2. Os dados pessoais dos participantes deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, inscrição, identificação, cronometragem, classificação e execução do evento.

21.3. A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

21.4. É vedada a utilização dos dados dos participantes para finalidade comercial própria ou de terceiros sem fundamento jurídico adequado e autorização quando exigível.

21.5. Encerrada a contratação, os dados deverão receber o tratamento adequado conforme a legislação aplicável e as orientações da Administração.

22. RESPONSABILIDADE SOBRE O SEGURO DOS ATLETAS

22.1. A contratada deverá providenciar o seguro dos atletas abrangidos pela contratação, conforme previsto no objeto.

22.2. O seguro deverá ser compatível com a natureza do evento esportivo e atender às exigências legais e regulamentares aplicáveis.

22.3. A contratada deverá disponibilizar à Administração documento comprobatório da contratação do seguro e das respectivas condições de cobertura.

22.4. A contratação do seguro não exclui a responsabilidade da contratada por danos decorrentes de falhas na execução dos serviços que lhe sejam imputáveis.

23. SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A subcontratação somente será admitida para atividades acessórias ou complementares que não comprometam a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

23.2. A eventual subcontratação não transferirá à Administração qualquer responsabilidade pelos atos praticados pela subcontratada.



23.3. A contratada permanecerá integralmente responsável perante o Município pela qualidade, segurança, pontualidade e adequação dos serviços executados.

24. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. O recebimento será realizado pela fiscalização após a verificação da execução integral dos serviços e fornecimentos.

24.2. O recebimento poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso sejam constatadas desconformidades em relação às especificações deste Termo de Referência.

24.3. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou características incompatíveis com as especificações deverão ser substituídos pela contratada.

24.4. A aceitação dos materiais e serviços pela fiscalização não exime a contratada das responsabilidades legais e contratuais decorrentes da execução.

25. DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

25.1. Considerando tratar-se de contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, poderá ser utilizado instrumento hábil em substituição ao contrato formal, conforme autorizado pelo art. 95 da referida Lei, observada a regulamentação municipal aplicável.

25.2. Poderão ser utilizados, conforme o caso, nota de empenho, autorização de execução de serviço ou instrumento equivalente que contenha as obrigações essenciais da contratação.

25.3. A opção pelo instrumento substitutivo deverá ser formalmente registrada no processo administrativo.

25.4. A Lei nº 14.133/2021 admite a substituição do instrumento contratual nas hipóteses de dispensa em razão do valor, sem afastar a necessidade de formalização adequada das obrigações assumidas.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. A contratada deverá executar o objeto em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, à proposta apresentada e ao instrumento de contratação.

26.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas.

26.3. Qualquer alteração das condições estabelecidas deverá ser formalizada nos autos do processo, observados os limites e requisitos legais.

26.4. A contratação deverá atender ao interesse público, buscando assegurar a adequada realização da 7ª Corrida da Independência de Ribeirão Vermelho, com qualidade, segurança, economicidade e eficiência.

27. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E GESTÃO

27.1. **Setor requisitante:** Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo
Rua Luciana Cunha, s/n – Centro
CEP 37.264-000 Ribeirão Vermelho/MG
culturaesporteribeirao@gmail.com

27.2. Responsável pela formalização da demanda e gestor indicado no DFD:

Ícaro Henrique de Andrade Souza.

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

27.3. A fiscalização da execução deverá ser atribuída formalmente pela autoridade competente a servidor que possua condições de acompanhar e verificar a execução do objeto.

28. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

28.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações constantes do Documento de Formalização da Demanda e contempla os elementos necessários à caracterização do objeto, definição das obrigações, condições de execução, fiscalização, medição, pagamento, seleção do fornecedor e estimativa de valor.

28.2. A contratação deverá ser processada de acordo com a legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as regulamentações municipais pertinentes.

28.3. Integram a instrução do processo, além deste Termo de Referência, os documentos relativos à formalização da demanda, pesquisa de preços, disponibilidade orçamentária, habilitação, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa de preço e demais documentos exigidos para a contratação direta.

Ribeirão Vermelho/MG, 11 de agosto de 2026.

ÍCARO HENRIQUE DE ANDRADE SOUZA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo